

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 1 de 25





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.603 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.025, no município de Agudos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.025;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de janeiro** – Quarta-Feira – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **25 de janeiro** – Sábado – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal – Lei nº 5.048 de 11/05/2017);
- **03 de março** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **04 de março** – Terça-Feira (Carnaval – Ponto Facultativo);
- **05 de março** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12h nas repartições públicas, exceto no Setor de Educação, no qual NÃO haverá expediente nesta data, retornando na quinta-feira dia 06 de março);
- **18 de abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **21 de abril** – Segunda-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **01 de maio** – Quinta-Feira - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- **02 de maio** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **19 de junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **20 de junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de julho** – Quarta-Feira – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **27 de julho** – Domingo – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **07 de setembro** – Domingo – Independência do Brasil (Feriado Nacional), exceto o Quadro do Magistério Municipal que serão submetidos ao Ato Normativo, pela Secretaria de Educação, que fixa os dias letivos para o ano de 2025;
- **12 de outubro** – Domingo – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- **27 de outubro** – Segunda-feira (Ponto Facultativo);
- **28 de outubro** – Terça-Feira – Dia do Servidor Público;
- **02 de novembro** – Domingo – Finados (Feriado Nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- **15 de novembro** – Sábado – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **20 de novembro** – Quinta-Feira - Dia Estadual da Consciência Negra (Feriado Estadual);
- **21 de novembro** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **24 de dezembro** – Quarta-feira – (Expediente até as 12h nas repartições públicas);
- **25 de dezembro** – Quinta-Feira – Natal (Feriado Nacional);
- **26 de dezembro** – Sexta-Feira – (Ponto Facultativo);
- **31 de dezembro** – Quarta-Feira - (Expediente até as 12h nas repartições públicas).

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

Parágrafo 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Parágrafo 3º - As Repartições Públicas terão o expediente iniciado a partir das **12 horas** do dia **05 de março de 2025** (Quarta-Feira de Cinzas), todos os servidores do quadro deverão cumprir sua jornada a partir desse horário, independentemente da carga horária. Exceto os servidores públicos municipais que possuem acúmulo legal autorizado.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de outubro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08593/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.404.268,01 (um milhão quatrocentos e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

062 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de gêneros para café do gabinete do prefeito. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 219.038,67

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de parcelamentos CPFL, INSS, CIVAP, SABESP e contratos mensais. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

077 - 28.843.9002.0006 - 32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 261.083,70

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para parcelamento do PAC 2, projeto cura e Finisa. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

114 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 109.052,03

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Repassa à entidades. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

140 - 08.244.4007.2330 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Saldo para aquisição de marmitex para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

141 - 08.244.4007.2333 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Saldo complementar para o cartão social. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

207 - 12.361.2001.2041 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.200,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Saldo para pagamento de prestador de serviço mensal. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Saldo para pagamento de prestador de serviço mensal. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

215 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200007 - TRANSPORTE DE ALUNOS - CONVENIO ESTADO

Saldo para pagamento de contrato dos Transportadores escolares. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

284 - 12.365.2002.2292 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000025 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023

Saldo para pagamento de prestador de serviço. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

284 - 12.365.2002.2292 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.364,44

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Saldo para pagamento de serviço de manutenção em fogões das cozinhas das escolas. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

272 - 12.367.2005.2005 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.774,24

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2400000 - Educação Especial

Repasso à entidade. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

304 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de prestadores de serviços mensais. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

319 - 15.451.5002.2319 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 17.215,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de peças para manutenção em veículos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

323 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.889,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de serviços de manutenção mecânica. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

312 - 15.451.8001.2311 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de placas de trânsito. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

328 - 15.452.5004.2331 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 49.900,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de massa asfáltica. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

336 - 15.452.5001.2298 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 15.200,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de locação de caminhões para a limpeza pública. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

337 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 70.714,59

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para locação de caminhões para a limpeza pública. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

342 - 15.452.5002.2170 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 44.766,34

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO

Saldo para CPFL - CIP. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

355 - 15.453.5004.2179 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de combustível para o transporte coletivo. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

356 - 15.453.5004.2179 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 256.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de locação dos ônibus do transporte coletivo. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

395 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para combustível e materiais esportivos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

400 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para contratação de serviços para a Secretaria de Esportes. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

415 - 20.606.6001.2297 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 76.840,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para combustível, marmiteix e peças para manutenção em veículos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

419 - 20.606.6001.2297 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.330,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para serviços de manutenção de veículos , pagamento de veterinário. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.404.268,01

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

061 - 04.122.7001.2280 - 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.197.733,57

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para suprir as despesas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

122 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de marmite para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

210 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000025 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023

Remanejamento de saldo para pagamento de prestador de serviço. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

251 - 12.306.2006.2307 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 19.364,44

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Remanejamento de saldo para pagamento de serviço de manutenção em fogões das cozinhas das escolas. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

333 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de peças para manutenção de veículos da Secretaria de Vias Públicas e Transportes. Remanejamento de saldo para suprir as despesas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 46.883,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de massa asfáltica. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

370 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.117,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de massa asfáltica, aquisição de placas de trânsito, materiais de construção e manutenção de veículos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

449 - 18.512.6006.2335 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 53.610,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de peças de veículos, marmiteix, veterinário e serviço de manutenção em veículos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

430 - 18.542.6006.2169 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 40.560,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de peças de veículos, marmiteix, veterinário e serviço de manutenção em veículos. Autorizado pela lei 5.888 de 14/10/2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.404.268,01

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.404.268,01

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 1.404.268,01

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.223.712,30
Utilizado: 6,38 %	12.753.887,70		

AGUDOS/SP, 16 de outubro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08594/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 102.324,88 (cento e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

515 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.850,00
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000038 - Lar dos Desamparados - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

515 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.000,00
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000039 - Casa do Menor Renascer - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237,34
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000013 - AATI (25MIL)- SIGTV -(Associação Agudense da Terceira Idade) - ESPELHO
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284,81
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000015 - AATI (30MIL)- SIGTV ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350070920220003
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284,81
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000016 - ASSOC.ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284,81
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000017 - SAPSA - SIGTV - Associação Amigos dos Pobres de Santo Antonio -
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.818,58
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000018 - ACOMJE - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350070920220006)
Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 520,11

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000019 - ABRIGO VICENTINO - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO)

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237,34

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000020 - LAR DOS DESAMPARADOS - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO)

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237,34

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000021 - ABRIGO VICENT(25MIL) - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO)

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284,81

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000022 - CASA MENOR RENASCER - SIGTV (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO)

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237,34

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000023 - CASA RENASCER(25MIL) - SIGTV - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.164,46

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000025 - AATI-Associação Agudense da Terceira Idade - ESPELHO DA

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.713,02

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000026 - Casa do Menor "Renacer" - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.289,80

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000027 - SAPSA - Assoc.dos Amigos Pobres de Santo Antônio - ESPELHO DA

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.254,17

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000028 - Assoc.de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

116 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.626,14

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000029 - Assoc. Espírita André Luiz - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

Superávit financeiro autorizado pela lei 5.886 de 14 de Outubro de 2024 - Repasse à entidades.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 102.324,88

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 102.324,88

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.173.712,30
Utilizado:	6,41 % 12.803.887,70		

AGUDOS/SP, 16 de outubro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08595/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

513 - 23.695.6004.1009 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 108.000,00
Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO
Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
Recurso de operação de crédito FINISA conforme contrato 062250791 e Lei 05721 de 13/06/2023, referente ao 3º aditamento do contrato 253/2023 do Convênio Estadual 372-2018 para construção da 2ª etapa da praça de Aeroestação.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 108.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 108.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.173.712,30
Utilizado:	6,41 % 12.803.887,70		

AGUDOS/SP, 16 de outubro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08596/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

390 - 27.812.3007.1120 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 1200000 - ALIENACAO DE BENS

Remanejamento de saldo, devido alteração da Secretaria que irá executar a emenda.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 50.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

271 - 12.365.2002.1116 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

Remanejamento de saldo, devido alteração da Secretaria que irá executar a emenda.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	50.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.173.712,30
Utilizado: 6,41 %	12.803.887,70		

AGUDOS/SP, 16 de outubro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08597/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

090 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 3.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Excesso de arrecadação autorizado pela lei 5.887/2024 - Saldo para regularização de tarifas bancárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Excesso de arrecadação autorizado pela lei 5.887/2024 - Aquisição de leite para o programa Viva Leite.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 165.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Excesso de arrecadação autorizado pela lei 5.887/2024 - para empenho de empresa de prestadoredre serviços da Secretaria da educação.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 200.000,00

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	200.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.173.712,30
Utilizado: 6,41 %	12.803.887,70		

AGUDOS/SP, 17 de outubro de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08598/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 61.966,99 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

006 - 04.122.7001.2234 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para manutenção do veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

027 - 04.243.4001.2324 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 871,95

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento da sede do conselho tutelar.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

127 - 08.244.4007.2152 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Saldo para pagamento de aluguel social.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.950,53

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Saldo para aquisição de medicamentos.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000117 - APS-Desempenho

Saldo para pagamento de locação de ambulância UTI.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166 - 10.302.1003.2291 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 194,51

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000052 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar

Saldo para aquisição de medicamentos.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

395 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de materiais de construção para manutenção nas quadras esportivas municipais.

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

398 - 27.812.3007.2296 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.150,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para despesa com adiantamento.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 61.966,99

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

008 - 04.122.7001.2234 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.200,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para manutenção do veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

023 - 04.243.4001.2324 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 871,95

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento da sede do conselho tutelar.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

122 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de aluguel social.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

175 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000117 - APS-Desempenho

Saldo para pagamento de locação de ambulância UTI.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

190 - 10.301.1001.2293 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.950,53

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de medicamentos.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

167 - 10.302.1003.2291 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 95,83

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000052 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar

Remanejamento de saldo para aquisição de medicamentos.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

168 - 10.302.1003.2291 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 98,68

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000052 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar

Remanejamento de saldo para aquisição de medicamentos.



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

400 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 6.150,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para suprir despesa com adiantamento e aquisição de materiais de construção para manutenção das quadras esportivas do município.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 61.966,99

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 61.966,99

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 61.966,99

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.173.712,30
Utilizado:	6,41 % 12.803.887,70		

AGUDOS/SP, 18 de outubro de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de outubro de 2024

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6104-43CA-8689-9EC7> e informe o código 6104-43CA-8689-9EC7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N. 8.602 DE 23 OUTUBRO DE 2024

Institui a transição democrática de governo no Município de Agudos, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 100, inciso I, item h, da Lei Orgânica do Município de Agudos;

CONSIDERANDO o ofício protocolado nesta Prefeitura Municipal em 10 de outubro de 2024 pelo Prefeito eleito, manifestando interesse em realizar o processo de transição de governo;

CONSIDERANDO a ata da reunião de transição ocorrida em 11 de outubro de 2024 e todos os desdobramentos subsequentes, devidamente documentados em e-mails e atas;

CONSIDERANDO que, mesmo com a ausência de obrigatoriedade legal, houve a aceitação do governo atual em iniciar o referido processo visando à continuidade de ações, projetos e programas em andamento, sem prejudicar ou retardar os serviços prestados a essa comunidade;

CONSIDERANDO a ausência de legislação que rege a transição, ficando a cargo do governo atual fixar as respectivas regras para que não gere tumulto no andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o objetivo da transição é unicamente solicitar documentos e informações, garantindo a transparência e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída no Município de Agudos a transição democrática de governo, para a gestão 2025-2028, nos termos previstos neste decreto.

Parágrafo único: Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Artigo 2º. O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início oficialmente com a publicação do presente decreto e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º. Fica nomeado o mediador e os colaboradores que comporão a equipe do Governo Atual neste processo de transição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Mediador: Antônio Marcos Messias;

Colaboradores: Amanda Silveira Agostinho Octaviani – Gabinete do Prefeito

Cleverson Antônio Moreira – Secretaria de Administração e Finanças

Gabriel Peijo Machado – Secretaria de Vias Públicas e Transporte

Andréia Maia de Almeida Lara – Secretaria de Obras

Joaquim Nicolau Junior – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Daniel José da Silva – Secretaria de Esporte e Lazer

Aline Borro Bocardo – Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico

Janaína Cardoso – Secretaria de Habitação

Welinton Antônio Glauco Barros - Secretaria de Planejamento Urbano e

Turismo

Núbia Heloisa Dorce Maria - Secretaria de Saúde

Priscila Guilhem Tolosa Pires - Secretaria de Educação e Cultura

Artigo 4º. Fica nomeado o mediador e os colaboradores que comporão a equipe indicada pelo Governo Eleito neste processo de transição:

Mediador: João Gabriel de Oliveira Lima Felão.

Colaboradores: Luiz José Breve – Gabinete do Prefeito;

Fabio Deli Vieira Pinto – Secretaria de Administração e Finanças;

Aparecido Socorro dos Santos – Secretaria de Vias Públicas e Transportes;

Paulo Victor Antônio Franco – Secretaria de Obras;

Carlos Alberto Monchelato – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Pedro Henrique de Moraes Ribeiro – Secretaria de Esportes e Lazer;

Rodrigo de Laus – Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico;

Paulo Victor Antônio Franco – Secretaria de Habitação;

Thiago Portapila Gomes – Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo

Jeferson Daniel Machado – Secretaria de Saúde

Luís Gustavo da Silva Costa – Secretaria de Educação e Cultura

Artigo 5º. Os mediadores e os colaboradores terão acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

Parágrafo 1º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o *caput*, qualquer que seja sua natureza, serão formulados online, via sistema “Agudos Sem Papel”, no grupo de trabalho criado por secretaria, e dirigidos ao representante da respectiva secretaria indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no artigo 3º, a quem compete requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los ao solicitante, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

Parágrafo 2º. Apenas o representante indicado pelo governo eleito da secretaria terá competência para realizar o pedido de documento e informações ao respectivo representante indicado pelo governo atual.

Parágrafo 3º. O pedido de documento ou informação que já se encontra disponibilizado no portal da transparência, não terá obrigatoriedade de resposta por parte do membro da transição do governo atual.

Artigo 6º. As atividades da equipe de transição não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades *pro bono*, de relevante interesse público.

Artigo 7º. Com a finalidade de viabilizar os protocolos via sistema “Agudos sem Papel”, será fornecido um treinamento presencial aos membros do Governo Eleito, na sede do Setor de Tecnologia da Informação, sito à Rua Sete de Setembro, nº 580, Centro, no dia 25 de outubro de 2024.

Artigo 8º. Deverão ser previamente agendadas, entre os membros das equipes de transição, no intuito de evitar tumulto e garantir a continuidade na prestação do serviço público:

I. as reuniões, contendo registro em ata dos participantes, assuntos tratados, informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas;

II. as visitas *in loco*, sendo vedado o acesso à plataforma de trabalho pessoal dos servidores.

Artigo 9º. O objetivo da transição é apenas e tão somente requisitar documentos e informações, que deverá ser realizado via protocolo no “Agudos Sem Papel”, razão pela qual fica expressamente vedada a utilização de espaço público pelo governo eleito.

Parágrafo único. A única exceção ao *caput* é a realização de reunião previamente agendada, entre o representante do governo eleito com o representante do governo atual, da secretaria correspondente, nos termos do artigo 6º.

Artigo 10. As equipes de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 11. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 12. Qualquer pedido realizado em desconformidade com o presente decreto, não será apreciado, ressalvada a mera liberalidade na aceitação por parte do representante da secretaria correspondente, do governo atual.

Artigo 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

Agudos, 23 de outubro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8577-C118-5C81-807D> e informe o código 8577-C118-5C81-807D



PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Processo Nº 082/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas-básicas para os servidores da Câmara Municipal de Agudos, num total estimado de 500 (quinhentas) cestas-básicas, durante 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: O recebimento das propostas dar-se-á até às 10h00 do dia 06/11/2024.

Data da realização da sessão: 06/11/2024.

Horário de início da sessão: 10h00.

O edital na íntegra e demais informações encontram-se à disposição no site www.camaraagudos.sp.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Câmara Municipal de Agudos/SP, situada na Av. Joaquim Ferreira Souto nº 242, Centro, Agudos-SP, CEP 17.120-019.

Esclarecimentos: (14) 3262-8600 e e-mail compras@camaraagudos.sp.gov.br.

Agudos, 22 de outubro de 2024.

Auro Aparecido Octaviani
Presidente da Câmara